

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90011/2025

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Aquisição de uma TV e sistema de videoconferência para a sala de reuniões do Gabinete da Presidência, que possibilitará a visualização de documentos, apresentações, gráficos e a realização de videoconferências, conforme condições, quantidades e especificações definidas pela GEAP/SEGER/TCB.

2. DA DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. Recebimento até as 18:00h do dia 09/07/2025.

2.2. A participação na presente dispensa de licitação se dará mediante correspondência eletrônica pelo nosso endereço: licitacao@tcb.df.gov.br.

3. DESCRIÇÃO DO ITENS

VALORES MÁXIMOS ADMISSÍVEIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Smart TV 55" 4K Ultra HD - Alexa embutida, três portas HDMI, duas portas USB, conectividade via Bluetooth e Wi-fi. Controle remoto. Dimensão mínima de 55 polegadas, resolução mínima 4K UHD.	UND	1	2.952,35	2.952,35
2	Sistema de Video Conferência similar ao intelbras EVC 300 ou superior - Câmera full HD 1080p com ângulo ajustável ou superior Microfone omnidirecional com cancelamento de eco e Processamento Digital de Sinais (DSP) ou superior LEDs indicadores de status Teclas ou controle para ajuste de volume e mudo; conectividade USB tipo C plug and play. Compatível com Teams zoom e Skype for Busines.	UND	1	4.921,75	4.921,75
VALOR GLOBAL					7.874,10 (Sete mil Oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos)

4. DOS REQUISITOS LEGAIS E DA DIVULGAÇÃO

4.1. Nos termos do Art. 5º, inciso I e do Art. 116, inciso II do REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - TCB c/c § 3º do Artigo 75 da Lei 14.133 /2021, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. A melhor oferta e o Edital Simplificado, Termo de Referência, segue divulgado no sítio eletrônico oficial: Site da TCB.

5. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

5.1. A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 5º, inciso I e do Art. 116, inciso II do REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - TCB c/c § 3º do Artigo 75 da Lei 14.133 /2021.

6. SETOR REQUISITANTE

6.1. UTINF - Unidade de Tecnologia da Informação;

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Menor Preço Unitário/Global;

8. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

8.1. Iniciando-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos da Lei Federal n. 14.133 de 2021.

8.2. A Proposta Comercial (PREÇOS) deverá ser enviada pelo e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br até a data limite com o assunto obrigatório; PROPOSTA COMERCIAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90011/2025.

8.3. Encontra-se anexo o TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA.

9. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

9.1. Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e seguintes da Lei 14.133/2021.

9.2. Após a análise da melhor oferta será solicitado a empresa vencedora, os seguintes documentos:

- RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato;
- Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- Regularidade Fiscal:
- CNPJ
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos Negativos de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade a lei 12.440 de Julho de 2.011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal.
- Qualificação Econômico-Financeira:
- Certidão Negativa de Falência e de Recuperação judicial e extrajudicial (falência e concordata), expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 30 (trinta) dias da data da proposta, ou dentro do prazo de validade expresso na certidão;
- Qualificação Técnica
- Atestado(s) / Certidão(ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características
 - (no mínimo 01 um);

10. PRAZO DE VIGÊNCIA E LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA

10.1. O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, e prazo para execução de 30 (trinta) dias prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite 180 (cento e oitenta) dias, desde que devidamente motivado, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, nos termos do caput do art. 71, da Lei 13.303/2016.

10.2. Prazo de entrega: Máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou solicitação de compra, nos termos deste. pelo fornecedor, declarando ciência do mesmo, em dia de expediente e em horário de funcionamento administrativo da Seção de almoxarifado da TCB, localizado no endereço: SGON Quadra 06 Lote Único – Asa Norte CEP: 70610-660, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h.;

10.3. Deverá estar um integrante da Unidade de Tecnologia da Informação - UTINF no ato do recebimento do material na Seção de Almoxarifado da TCB.

10.4. A empresa contratada deverá oferecer garantia de 1 (UM) ano em todos os itens a partir do recebimento definitivo da Administração Pública, conforme garantia oferecida pela fabricante do produto.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação;

11.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;

11.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF;

11.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica;

11.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

11.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação;

11.7. A licitante vencedora fica obrigada a respeitar os termos estipulados no Decreto nº 38.365 de 2017, que regulamenta a Lei nº 5.448 de 2015, o qual proíbe conteúdo discriminatório contra a mulher.

11.8. É terminantemente proibida a utilização de mão-de-obra infantil na execução dos serviços, sendo que o descumprimento deste dispositivo implicará na rescisão imediata do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, conforme estabelecido na Lei Distrital n.º 5.061 de 2013.

11.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Termo de Referência;
- Declaração para fins do Decreto nº 39.860 de 2019;
- Modelo de Proposta;

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada no endereço _____, telefone n.º _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA que não incorre nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133 de 2021, e no art. 1º do Decreto nº 39.860 de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Local, ____ de _____ de ____.

Representante Legal

Observações: Preencher, preferencialmente, em papel timbrado da empresa.

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa Eletrônica Nº 90011/2025

(em papel timbrado da empresa)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	MARCA/FABRICANTE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Smart TV 55" 4K Ultra HD - Alexa embutida, três portas HDMI, duas portas USB, conectividade via Bluetooth e Wi-fi. Controle remoto. Dimensão mínima de 55 polegadas, resolução mínima 4K UHD. Marca: Modelo: Fabricante:	UND	1	-	R\$	R\$

2	Sistema de Video Conferência similar ao intelbras EVC 300 ou superior - Câmera full HD 1080p com ângulo ajustável ou superior. Microfone omnidirecional com cancelamento de eco e Processamento Digital de Sinais (DSP) ou superior LEDs indicadores de status Teclas ou controle para ajuste de volume e mudo; conectividade USB tipo C plug and play. Compatível com Teams zoom e Skype for Busines. Marca: Modelo: Fabricante:	UND	1	-	R\$	R\$
Local, ____ de ____ de ____. _____ Representante Legal						



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES BRAGA MC DONALD DAVY - Matr. 0060900-5, Chefe da Unidade de Licitações e Compras**, em 04/07/2025, às 14:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=175267153 código CRC= **2C4E6840**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF
 6133422927

00095-00000273/2025-54

Doc. SEI/GDF 175267153